DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

Id:10EF21A2116D8B26

PICOS PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS – PIAUÍ
CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

DECRETO Nº 42/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

"REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 87/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, o Sr. **GIL MARQUES DE MEDEIROS**, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 101, VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 87/2011 proibiu a construção de porteiras, cancelas, mata-burros e similares no Município de Picos.

CONSIDERANDO que as porteiras e cancelas têm papel fundamental na delimitação e proteção das propriedades e no controle do trânsito de animais, pessoas e veículos, garantindo maior segurança aos usuários das estradas e rodovias, tendo em vista que quando fechadas impedem a passagem de animais.

CONSIDERANDO que os mata-burros tem a função de impedir o acesso de gado e outros animais à faixa de domínio, permitindo, assim, o livre trânsito de veículos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 87/2011, de 01 de setembro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 03 DE ABRIL DE 2023.

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Id:030E6AEE6A09879C

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº: 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11684/2021
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DO TERMO ADITIVO Nº: 12443/2022
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PICOS/PI".
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS-PI
CONTRATADA: SOTEL – SERVIÇOS TÉCNICOS EM ELETRICIDADE EIRELI.
CNPJ: 09.624.537/0001-05.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, II e § 2º DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 30/03/2023.

MUNICIPIO DE PICOS – PI
Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal

Id:0B620BC09B4589BD

PICOS PREFEITURA

EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE A NÍVEL AMBULATORIAL

OBJETO: Prestação de serviços de saúde especializados, em nível Ambulatorial, nos limites quantitativos e níveis de complexidade estabelecidos.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Picos.
CONTRATADO: ARTHUR DA SILVA BRITO -ME (ANÁLISES LABORATORIO CLINICO)
CNPJ DO CONTRATADO: 11.023.383/0001-30
DO PREÇO E DO VALOR CONTRATADO: A CONTRATANTE remunerará mensalmente ao CONTRATADO, a partir da data da assinatura deste instrumento, o valor máximo de **R$ 3.000,00 (Três mil reais)** pelos serviços efetivamente prestados, comprovados pelos valores estipulados na Tabela do SUS vigente.
RECURSO: do SUS (Sistema Único de Saúde).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de abril de 2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 05 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Tatiane Gil Dantas Marques da Rocha Medeiros
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 300/2022

Id:0CC55138F8CF89C4

PICOS PREFEITURA

EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE A NÍVEL AMBULATORIAL

OBJETO: Prestação de serviços de saúde especializados, em nível Ambulatorial, nos limites quantitativos e níveis de complexidade estabelecidos.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Picos.
CONTRATADO: FONOCLIN – CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA INTEGRADA LTDA – (FONOCLIN CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA INTEGRADA)
CNPJ DO CONTRATADO: 04.939.366/0001-81
DO PREÇO E DO VALOR CONTRATADO: A CONTRATANTE remunerará mensalmente ao CONTRATADO, a partir da data da assinatura deste instrumento, o valor máximo de **R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)** pelos serviços efetivamente prestados, comprovados pelos valores estipulados na Tabela do SUS vigente.
RECURSO: do SUS (Sistema Único de Saúde).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de abril de 2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 05 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Tatiane Gil Dantas Marques da Rocha Medeiros
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 300/2022

FONECAP ?
obs: dois medicos mesmo